DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE
EXECUTIVO
Ano XII - Número: MDXXIX de 5 de Janeiro de 2026
DATA: 05/01/2026

APRESENTAÇÃO
O Diário Oficial do Município de Caririaçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO
Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 8835471122
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO
Parque Recreio Paraiso, S/N, Bairro Paraíso, Caririaçu-CE

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Caririaçu

Assinado eletronicamente por:
Luiz Acacio Machado Leite
CPF: ***.338.943-**
IP com n°: 10.0.0.201
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264

SUMÁRIO

PORTARIAS

- DESIGNAÇÃO: 01/2026 - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, A QUAL TERÃO COMO ATRIBUIÇÕES A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS NECESSÁRIOS, PESQUISAS DE PREÇOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS/PROJETOS BÁSICOS.
- DESIGNAÇÃO: 02/2026 - DESIGNAR OS SERVIDORES: JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO, VITÓRIA GOMES E ANA CLAUDIA BEZERRA DE SOUZA – EQUIPE DE APOIO, PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.
- DESIGNAÇÃO: 03/2026 - DESIGNAR OS SERVIDORES: JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PREGOEIRO OFICIAL, VITÓRIA GOMES E ANA CLAUDIA BEZERRA DE SOUZA – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- TERMO DE REVOGAÇÃO: 001/2026 - RESOLVE REVOGAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONCEDIDA A SENHORA REGINACELI BORGES PEREIRA.

DOM Assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 05/01/2026 14:57:19 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Designação: 01/2026

PORTARIA N.º 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Caririaçu-Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como em Decreto/Portaria/Instrução Normativa vigentes pertinentes a contrações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, a qual terão como atribuições a elaboração dos estudos necessários, pesquisas de preços, termos de referências/projetos básicos, se for o caso ETPs e demais atos necessários visando atender as contratações no âmbito desta Prefeitura Municipal de Caririaçu-Ceará:

I - Presidente - Bernardino Bezerra Neto – inscrito no CPF n.º 247.***.***-63
II – Membro – Margarida Feitosa Gomes Santana da Silva – inscrita no CPF n.º 962.***.***-00
III – Membro – Ismael de Castro Feitosa - inscrito no CPF n.º 021.***.***-01

Art. 2º A equipe de planejamento de contratações reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros atos pertinentes no desempenho e impulso dos processos de licitações e demais contratações.

Art. 3º A constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.

Art. 4º A presente Portaria terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válida até que seja expressamente revogada ou substituída por outra que a modifique ou revogue, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Caririaçu-CE, Em 05 Janeiro de 2026.

LUIZ ACACIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal de Caririaçu-Ceará

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 05/01/2026 14:57:19 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Designação: 02/2026

PORTARIA N.º 02/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Caririaçu-Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através desta Portaria,

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **José Lenos Bessa Batista** – Agente de Contratação, **Vitória Gomes** e **Ana Claudia Bezerra de Souza** – Equipe de Apoio, para desempenho da função de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, aptos a tomarem decisões quando da realização do processo de licitação após a publicação do Edital de licitação e anexos, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação/homologação do processo.

Parágrafo Único: A presente comissão instituída no disposto no art. 1º por esta portaria se responsabilizará apenas pelos atos de condução do certamente licitatório após a publicação do edital, no que se refere a análise de propostas e lances, julgamento, habilitação e decisão de eventuais recursos, este último quando modificar decisão tomada.

Art. 2° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação se responsabilizaram apenas pelos atos de condução do certame, após publicação do edital de licitação e seus anexos nos meios legais até o ato de adjudicação e homologação do certame.

Art. 5º A presente Portaria terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válida até que seja expressamente revogada ou substituída por outra que a modifique ou revogue, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

Caririaçu-CE, Em 05 Janeiro de 2026.

LUIZ ACACIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal de Caririaçu-Ceará

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 05/01/2026 14:57:19 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Designação: 03/2026

PORTARIA N.º 03/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Caririaçu-Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através desta Portaria,

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2°, 3° e 5º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **José Lenos Bessa Batista** – Pregoeiro Oficial, **Vitória Gomes** e **Ana Claudia Bezerra de Souza** – Membros da Equipe de Apoio, para desempenho da função de Pregoeiro e equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação e dar impulso ao procedimento licitatório, após a publicação do Edital.

Artigo 2º- O Pregoeiro exercerá as seguintes atribuições:

I – Conduzir a licitação, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e dar impulso ao procedimento licitatório, após a publicação do Edital, conduzir a negociação da proposta e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação/homologação;

II - Sempre que necessário, ser auxiliado pela Equipe de Apoio, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;

III - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

IV - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, podendo sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
V - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VI - Indicar o vencedor do certame, adjudicar o objeto quando não houver recurso e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

VII - Expedir o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) Elaboração da minuta do edital e do instrumento do contrato;

Art. 3° O Pregoeiro e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de

controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º O Pregoeiro e Equipe de Apoio se responsabilizaram apenas pelos atos de condução do certame, após a publicação do edital de licitação e seus anexos nos meios legais até o ato de adjudicação e homologação do certame.

Art. 5º A presente Portaria terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válida até que seja expressamente revogada ou substituída por outra que a modifique ou revogue, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Caririaçu-CE, Em 05 Janeiro de 2026.

LUIZ ACACIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal de Caririaçu-Ceará

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 05/01/2026 14:57:19 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - TERMO DE REVOGAÇÃO: 001/2026

ATO DE REVOGAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 001/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, Luiz Acácio Machado Leite**,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Acordão nº 8565/2025 e 3689/2024,** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará:

Art.1º. Resolve **REVOGAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, concedida a Senhora **Reginaceli Borges Pereira**, CPF nº 222.***.***-49, RG nº 201****306-9 - SSP/CE, cargo de PROFESSOR II - NIVEL E, matrícula n° 1171, lotado na Secretaria de Educação, através do Ato de Aposentadoria Nº 027/2019.

Art. 2 º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de publicação do ato de aposentadoria n. 27/2019 – 22/03/2019.

Caririaçu (CE), 05 de Janeiro de 2026.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 368/2025

Luiz Acácio Machado Leite
Prefeito do Município de Caririaçu-CE

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 05/01/2026 14:57:19 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264

EQUIPE DE GOVERNO

Luiz Acacio Machado Leite
Prefeito

Marcos Bezerra Araujo
Vice-prefeito

Marcos Andre Leite Barbosa
Secretário(a) - CASA CIVIL

Jerry Cruz Bezerra
Controlador Geral Geral - CGM

Jose de Araujo Filho
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Maria Gildenia Siebra Franca
Diretor Administrativo - HMGLB

Aline Alencar Bezerra
Ouvidor Geral - OGM

Jhonatan Morais Rodrigues
Procurador - PGM

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente - PREVCAR

Francisco Gomes Santana
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

Maria Zelia Feitosa
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Regina Claudia Vieira de Oliveira Leite
Secretária - RELAÇÕES PÚBLICAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretário - AGRICULTURA

Jose Iran da Silva
Secretário(a) - OBRAS

Ricardo Santos Barros
Secretário(a) - FINANÇAS

Emerson da Silva Xavier
Secretário(a) - SAÚDE

Ivonete Ferreira da Silva
Secretária - SECULT

Maria Joelia Correia Martins
Secretária - SEMEC

Sebastiao Rosivan Leite Barbosa
Secretário - SEJUV

Cicero Soares Santana
Diretor - SAMAE

Cicero Soares Santana
Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (samae) - SAMAE

Jose Edmilson Leite Barbosa
Secretário - ARTICULAÇÃO POLÍTICA

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 05/01/2026 14:57:19 - IP com n°: 10.0.0.201
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264